

KANT E HENRICH: SOBRE A “SITTLICHE EINSICHT”

KANT AND HENRICH: ABOUT THE MORAL INSIGHT

Flávia Carvalho Chagas*

RESUMO: Neste paper pretende-se investigar em que sentido podemos ver uma ligação do trabalho de Dieter Henrich "Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft" com a tese kantiana do fato da razão; ou seja, de que, segundo Kant, há um tipo de conhecimento peculiar próprio da moralidade, o qual não se confunde nem com o conhecimento teórico, nem pode estar baseado numa figura transcendente ou fazer uso de algum tipo de intuição intelectual. Este resultado significa que a fundamentação da moralidade está de acordo com os resultados da filosofia transcendental.

PALAVRAS-CHAVE: : Kant. Moralidade. Henrich.

ABSTRACT: In this paper it is intended to investigate in what sense we can see a linking of the article by Dieter Henrich "Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft" with the Kantian thesis of the Faktum der Vernunft, that is, that according to Kant, there is a type of morality self peculiar knowledge, which is not mistaken neither with the theoretical knowledge, nor it may be established in a transcendent figure or make use of some type of intellectual intuition. This result means that the foundation of the morality is in accordance with the results of the transcendental philosophy.

KEY WORDS: Kant. Morality. Henrich.

A tese da *Kritik der praktischen Vernunft* de que a consciência da lei moral consiste no único fato a priori da razão, a qual pode parecer à primeira vista dogmática e pré-crítica, parece ser não só sistematicamente necessária, mas também como a única justificação possível no programa da filosofia crítica-transcendental.

Do ponto de vista mais geral da filosofia crítica, só esta solução é sistematicamente compatível com o projeto transcendental porque a tese da realidade prática da liberdade não consiste em um conhecimento teórico-especulativo, sendo que do ponto de vista prático, a tese do fato da razão consegue, pelo menos, dar uma resposta para quem nos pergunte por que devemos agir moralmente mesmo sem mostrar como isso é possível mediante o que era esperado, a saber, por uma dedução transcendental.

* Doutoranda em Filosofia-UFRGS Contato: flaviacarvalhochagas@bol.com.br

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

Diante do dilema de não poder provar nem a realidade, nem a impossibilidade ou a contradição da idéia da liberdade, o resultado “positivo” consiste em que esta idéia “vale somente como pressuposto necessário da razão” prática. Ou seja, como a razão teórica-especulativa não consegue provar a impossibilidade ou a contraditoriedade da idéia da liberdade e, além disso, como a mera possibilidade teórica de pensar esta idéia é insuficiente para a razão prática, esta “sente” a necessidade de pressupor a idéia da liberdade para o seu próprio funcionamento, vale dizer, a razão prática pura tem o direito de postular ou de exigir com necessidade a realidade daquela idéia¹.

Assim, a partir da tese de que a consciência moral consiste em um conhecimento prático necessário da razão, este trabalho tem por objetivo elucidar com um pouco mais de detalhe este tipo peculiar de saber a partir de uma hipótese de leitura já bastante conhecida na literatura sobre Kant, a saber, da proposta de Dieter Henrich contida em seu famoso artigo “Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft”².

Nosso propósito não consiste em examinar e expor a própria teoria filosófica de Henrich, mas em comentar apenas um momento do seu conhecido trabalho, a saber, o momento em que ele tematiza as características específicas que fazem parte da “estrutura” deste conhecimento moral³ que ele chama de *sittliche Einsicht*.

Devido ao mal-estar gerado pela impossibilidade de definir teoricamente este tipo peculiar de conhecimento, Henrich afirma que “se nós queremos entender o que significa ter insight daquilo que é correto, conhecimento deve ser muito mais do que juízos sobre questões de fato”⁴. O autor chama a atenção ao fato de que o problema de definir as características específicas deste tipo particular de conhecimento não foi só de Kant, pois muito antes Platão já tentava resolvê-lo:

A questão platônica se a virtude (areté) forma um tipo de conhecimento (epistémé) não significa que o conhecimento do bom deva estar subordinado a um conceito de conhecimento que fosse fixado independente da virtude. Ela

¹ Quanto a essa argumentação peculiar de Kant sobre a necessidade e o direito da razão, Cf. “Que significa orientar-se no pensamento?”.

² HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. pp. 223-254.

³ Devemos dizer que há uma certa hesitação em usar a expressão “conhecimento moral” pelo fato de que um leitor descuidado pode “detectar” uma incoerência na proposta kantiana, isto é, alguém pode afirmar equivocadamente que Kant está dizendo que é possível conhecer o princípio moral com o instrumental da razão teórica-especulativa. Por isso, preferimos manter ora a expressão alemã, ora o seu correspondente em inglês para evitar equívocos.

⁴ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 224.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

é, mais, uma tentativa de formular adequadamente pela primeira vez um conceito de conhecimento que pudesse incluir insight no bom ⁵.

Henrich menciona quatro características que fazem parte da estrutura do “insight” moral:

- 1- um ato da aprovação do bom;
- 2- um ato do consentimento e da auto-compreensão do sujeito teórico na reflexão prática;
- 3- o ato da passividade da consciência moral em entender o bom;
- 4- o ato da convicção da possibilidade em agir moralmente.

O ato da aprovação do bom consiste em um “ato espontâneo” do sujeito em que este aprova o bom imediata e originariamente. Conforme Henrich “o que é correto faz sentido, o que é bom é afirmado originalmente” ⁶, ou seja, algo que é evidentemente correto deve ser originariamente aprovado. Este ato da aprovação da moralidade deve preceder a tematização do conteúdo e da própria teoria moral enquanto tal; por conseguinte, o conceito do bom só pode ser tematizado sistematicamente após a aceitação e a aprovação do bom como uma existência legítima. A legitimidade desta pretensão de que o bom exige aprovação “não pode ser [...] questionada no insight moral” ⁷, na medida em que no próprio ato da aprovação “nós afirmamos [a moralidade] como uma existência legítima”, ou seja, “o eu confirma a realidade do bom na aprovação dele”⁸, logo o ato da aprovação é “idêntico com a afirmação que o bom existe”⁹.

No que diz respeito ao ato do consentimento e da auto-compreensão do sujeito teórico na reflexão prática, a tese de Henrich é a de que a razão especulativa pode compreender apenas hipoteticamente a validade necessária e universal da lei da moralidade. Isso quer dizer que, embora a *sittliche Einsicht* não seja um conhecimento teórico o “eu teórico”, ou seja, o sujeito da reflexão teórica, também está envolvido nesta reflexão prática, pois “sem o consentimento do eu [teórico a *sittliche Einsicht*] não seria possível”¹⁰. O autor afirma que por meio da aprovação do bom, “o sujeito [...] constitui a si mesmo como um sujeito”¹¹, quer dizer, “embora o bom não se torne visível através de um ato auto-reflexivo do sujeito, [o

⁵ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 224.

⁶ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 228.

⁷ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 228.

⁸ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 232.

⁹ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 232.

¹⁰ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 230.

¹¹ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 230.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

“insight” moral] é uma forma de auto-compreensão”¹². O ato da aprovação do bom exige a auto-compreensão do sujeito como sendo racional e livre; em uma palavra, o ato da aprovação implica a compreensão que o sujeito tem de si mesmo como um ser puramente racional.

Então, tendo em vista que o “insight” moral não pode ser reduzido a um ato de apenas uma faculdade, como, por exemplo, ao da reflexão da razão teórica-especulativa (e, de fato, “o sujeito que constitui a si mesmo pela aprovação no ‘insight’ moral é realmente mais do que [...] o sujeito teórico”¹³), outro aspecto da estrutura do “insight” moral consiste no ato da “passividade da consciência moral em entender o bom”¹⁴.

Henrich adverte que este elemento passional ou emocional não pode ser confundido com o fundamento da aprovação do bom, ou seja, o elemento emocional não é condição de possibilidade da aprovação do bom. Segundo ele, a aprovação “não depende [da] intensidade de uma emoção”, isto é, a “aprovação pode ter lugar sem uma reação emocional”¹⁵. Henrich busca deixar claro que o “insight” moral não é um conhecimento que afeta o sujeito do mesmo modo como uma emoção ou como um sentimento contingente e empírico. Mesmo assim, o sentimento faz parte da estrutura do “insight” moral.

Para concluir a tematização deste texto, outro aspecto que faz parte da estrutura do “insight” moral consiste na convicção de “que é possível [...] estar adequado ao bom”¹⁶, ou seja, “que nós somos capazes de fazer aquilo que nós aprovamos”¹⁷. O autor destaca a importância desta convicção de que é possível realizar efetivamente a moralidade porque “a aprovação do ‘insight’ moral não garante a realização do bom”¹⁸.

Podemos dizer que a complexidade do “insight” moral decorre do fato de que este tipo de conhecimento não envolve apenas uma faculdade: tanto a razão, como o sentimento e a faculdade de juízo estão envolvidos nesta forma de conhecimento. Além disso, como nós não temos nenhuma intuição da lei da moralidade não temos como provar teoricamente a realidade e a necessidade prática deste princípio.

Se prestarmos atenção aos comentários de Henrich vemos que a sua interpretação pode ser bem aplicada, por assim dizer, à resposta kantiana ao problema moral, ou seja, esta

¹² HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 230.

¹³ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 230.

¹⁴ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 229.

¹⁵ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 230.

¹⁶ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 231.

¹⁷ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 231.

¹⁸ HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 231.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

possível interpretação não está longe do que é apresentado com a doutrina geral do facto da razão.

1. O ato da aprovação do bom

Quando Kant afirma na *Crítica da razão prática* (*KpV*) que a moralidade não necessita de nenhum fundamento que a justifique e que a consciência da lei moral é um *facto apodictamente* certo, ele quer chamar a atenção para o fato de que a sua legitimidade é reconhecida originariamente; logo, esta não pode, nem necessita ser “deduzida”. Com efeito, após afirmar que a lei moral “não necessita de nenhum fundamento que a justifique”, Kant afirma que esta lei “prova não apenas a possibilidade mas a realidade”¹⁹ [da liberdade] em entes que reconhecem essa lei como obrigatória para eles”²⁰. Ou seja, quem “aceita” ou “aprova” a moralidade como uma existência legítima, pode reconhecer também a sua *ratio essendi*, a saber, a liberdade. Todavia, é importante mencionar que este ato da aprovação da moralidade não pode ser entendido como um ato contingente ou empírico, mas deve ser tratado como sendo um “ato a priori” e necessário.

Este primeiro aspecto da estrutura do “insight” moral envolve aquilo que nas próprias palavras, em inglês, Insight, e em alemão, Einsicht ou einsehen, contém o aspecto da evidência, ou seja, de algo que é certo por si mesmo, e, por causa desta evidência (ou “**visão imediata**” e originária) não precisa ser justificada. Em relação a este aspecto, Kant não se cansa de frisá-lo ao afirmar que mesmo “sem instrução o entendimento comum pode distinguir qual forma na máxima presta-se, e qual não, a uma legislação universal”²¹.

Já mencionamos que o problema da *KpV*, aliás não só desta obra como de todos os escritos anteriores que tratam sobre a fundamentação da moralidade, é o da prova da realidade e da validade universal e necessária do princípio moral para seres racionais humanos. Ora, a

¹⁹ No texto alemão encontramos “die Wirklichkeit”. Na tradução encontramos o termo “efetividade” e não realidade, Cf. A 82.

²⁰ KANT, I. *Crítica da razão prática.*, A 82. Doravante indicada por *KpV*.

²¹ *KpV*, A 49. Em seu comentário sobre a *KpV*, Beck também destaca este aspecto da evidência do “insight” moral afirmando que “algum tipo de intuição é necessária indubitavelmente”, mesmo que esta não possa ter uma função constitutiva na fundamentação da moralidade. Beck acredita que Kant está pensando nesta direção de que alguma evidência, intuição ou algum “insight” fundamental é necessário na moralidade. O problema - e Kant tem consciência dele - é que este tipo de evidência não pode ser usada para fundamentar a moralidade. Cf. BECK, L. W. *A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason*. Chicago & London: Phoenix Books: The University of Chicago Press, 1960. p. 167.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

tese principal da *KpV* é a de que a realidade da moralidade constitui o único facto a priori da razão pura. Henrich comenta nesta mesma direção que “não é o conteúdo, mas a realidade do bom que é o problema da ética”²².

Para não entrar muito nas dificuldades da doutrina do facto da razão, o que implicaria o distanciamento da questão central deste trabalho, é importante mencionar que o problema para o qual Kant aponta é o da prova da realidade da moralidade. Por isso ele afirma que “neste assunto [a razão prática] pode sem objeção começar, e tem de fazê-lo, a partir de leis práticas puras e de sua **realidade**”²³ (*Wirklichkeit*). Um pouco mais adiante ele afirma, no mesmo sentido, que “a realidade [...] de uma vontade pura ou, o que é a mesma coisa, de uma razão prática pura, é dada a priori na lei moral como que mediante um factum”²⁴.

Se Kant fala da realidade prática da lei moral, isto não significa que esta lei tem um determinado status ontológico, ou seja, que a lei moral tem existência independente da sua consciência. Trata-se apenas de uma pressuposição necessária para afirmar que a consciência da lei moral é um fundamento de determinação subjetivo suficiente da vontade, ou ainda, trata-se de pressupor que existe uma razão prática pura. Em outras palavras, esta realidade prática e a necessidade incondicional da lei moral consiste apenas no postulado do uso prático da razão pura. Sendo assim, embora não tenha uma realidade objetiva, a lei moral tem realidade prática, quer dizer, a razão prática pura postula a realidade da lei moral para a satisfação de sua própria necessidade. Com isso, a razão pura não ultrapassa os seus limites, pois não há a pretensão de transformar a consciência da lei moral em um conhecimento teórico-especulativo.

Então, se a consciência moral não constitui um conhecimento teórico-especulativo, surge a pergunta “onde começa o nosso conhecimento do incondicionalmente prático, se pela liberdade ou pela lei prática”²⁵, tendo em vista que “liberdade e lei prática incondicionada referem-se reciprocamente”, ou seja, o que deve ser considerado exatamente um postulado da razão prática pura? A resposta kantiana é a de que “pela liberdade” este conhecimento “não pode começar”, pois como “seu primeiro conceito é negativo” e como “não se pode sutilmente inferi[r a consciência da lei moral] de dados antecedentes da razão”,

²² HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. p. 225.

²³ *KpV*. A 79. Grifos meus. Na tradução encontramos o termo “efetividade” e não realidade.

²⁴ *KpV*. A 79.

²⁵ *KpV*. A 52/53.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

é a lei moral, da qual nos tornamos imediatamente conscientes (tão logo projetamos para nós máximas da vontade), que se oferece primeiramente a nós e que, na medida em que a razão a apresenta como um fundamento determinante sem nenhuma condição sensível preponderante, antes, totalmente independente delas, conduz diretamente ao conceito de liberdade

²⁶.

Assim, do ponto de vista teórico-especulativo da razão pura, a idéia da liberdade consiste apenas em um “pensamento formal, contudo essencial”. Com isso, “na verdade, em nada é incrementada a razão especulativa com vistas ao seu conhecimento²⁷ (*ihrer Einsicht*), mas com vistas ao asseguramento de seu problemático conceito de liberdade, para o qual é obtida aqui realidade objetiva e, se bem que **somente prática**, todavia indubitável”²⁸.

Se Kant usa o termo conhecimento para referir-se ao conhecimento moral, este só pode ser compreendido se nós acompanhamos toda argumentação na primeira *Crítica*, haja visto que a partir dos resultados desta obra não seria possível falar de conhecimento moral. Então, na medida em que se tem presente que o conhecimento moral não pretende ser um conhecimento teórico ou empírico (pois como a lei moral não tem realidade empírica, esta não pode ser “provada” pelo instrumentário da razão teórica-especulativa), ele tem o direito de falar de um outro tipo de conhecimento que não é o de fenômenos.

Com efeito, podemos mencionar vários trechos em que Kant deixa claro que a realidade da lei moral ou da consciência desta lei “não culmina [...] de modo algum numa determinação teórica das categorias e numa extensão do conhecimento ao supra-sensível”²⁹. Se não é possível conhecer a idéia da liberdade no sentido teórico-especulativo, então podemos, pelo menos, “confirmar” a sua realidade a partir do uso prático da razão pura:

Visto que [a razão especulativa] exigia (*einschärfte*) expressamente considerar os objetos da experiência enquanto tais, e entre eles inclusive o nosso próprio sujeito, como válidos somente enquanto fenômenos, todavia recomendava por-lhes como fundamento coisas em si mesmas, portanto não considerar todo o supra-sensível como ficção e seu conceito como vazio de conteúdo: a razão prática obtém agora por si mesma, e sem ter acertado um compromisso com a razão especulativa, realidade para um objeto supra-sensível da categoria de causalidade, a saber, da liberdade (embora, como

²⁶ *KpV*. A 53.

²⁷ Na tradução do Prof. Dr. Valério Rohden encontramos o termo “perspiciência” para *Einsicht*, o qual parece-nos, como ele mesmo admite em seu comentário sobre a dificuldade na tradução deste conceito numa nota de rodapé do Prefácio da *KpV*, um pouco superficial. De fato, temos neste caso um problema na tradução dos textos de Kant, pois se, por uma lado, o termo conhecimento pode levar a incongruências na filosofia crítica, por outro, parece-nos difícil encontrar um termo adequado que consiga expressar este tipo peculiar de saber e compreensão que caracteriza o insight moral. Cf. Comentário, A 5 (nota).

²⁸ *KpV*. A 85. Cf. ainda A 83, A 86/87, A 95-98. Grifos meus em negrito.

²⁹ *KpV*. A 8.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

conceito prático, também só para o uso prático), portanto confirma mediante um factum o que lá meramente podia ser pensado³⁰.

Kant afirma que no intuito prático da razão pura esta realidade “é suficiente para a convicção da validade [do] imperativo” categórico. Todavia, “como seja possível esse pressuposto mesmo, isso é o que nunca se deixará jamais aperceber por nenhuma razão humana”³¹.

Mostrar “como seja possível” o pressuposto prático da idéia da liberdade ou “como uma razão pura, sem outros móveis, venham eles de onde vierem, possa por si mesma ser prática, [...] eis o de que toda a razão humana é incapaz, e todo esforço [...] que se empreguem para buscar a explicação disto serão perdidos”³².

A impossibilidade de explicar como a razão pura pode ser prática decorre do fato de que a esfera da explicação é a da filosofia teórica em que temos as intuições como prova ou garantia da aplicação dos conceitos a priori do entendimento; sendo que aqui no âmbito da filosofia prática tal procedimento não pode ser usado.

Podemos conjecturar que neste ponto da argumentação, a saber, da III Seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes (GMS)*, Kant parece bem próximo da solução que ele finalmente apresenta na *KpV*, pois mesmo diante daquela tarefa impossível de resolver ele afirma que “efetivamente (wirklich)³³ [o homem] toma realmente interesse”³⁴ pela lei da moralidade. Após afirmar que efetivamente o homem pode tomar interesse pela lei moral, Kant “explica” porque “é impossível compreender” como se dá a ligação a priori entre “o simples pensamento” da lei moral e a sensibilidade do ser racional humano, já apontando, por assim dizer, para a sua solução na *KpV*:

Para que um ser, ao mesmo tempo racional e afectado pelos sentidos, queira aquilo que só a razão lhe prescreve como dever, é preciso sem dúvida uma faculdade da razão que inspire um sentimento de prazer ou de satisfação no cumprimento do dever, e, por conseguinte, que haja uma causalidade da razão que determine a sensibilidade conforme aos seus princípios. Mas é totalmente impossível compreender, isto é tornar concebível a priori, como é que um simples pensamento, que não contém em si nada de sensível, pode produzir uma sensação de prazer ou de dor³⁵.

³⁰ *KpV*. A 9.

³¹ KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. BA 124. Doravante indicada por *GMS*.

³² *GMS*. BA 124/125.

³³ Vale ressaltar que neste contexto Kant ainda não está usando a palavra “Faktum”.

³⁴ *GMS*. BA 122.

³⁵ *GMS*. BA 122/123.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

Esta passagem mostra a total clareza kantiana do problema que deve ser resolvido e que ele declara impossível resolver, a saber: como uma causalidade da razão pura pode determinar a sensibilidade conforme aos seus princípios, por conseguinte como o simples **pensamento** da lei moral pode produzir um sentimento capaz de tornar eficiente a consciência do princípio da moralidade.

Podemos notar que Kant aqui tem clareza do problema que deve ser resolvido, mas isto significa também a falta de clareza na III Seção da *GMS* de que tal problema só pode ser resolvido não a partir de um argumento teórico-especulativo, mas prático³⁶.

Diante desta tarefa impossível de ser resolvida, o resultado do empreendimento crítico consiste não na compreensão da necessidade incondicionada do imperativo moral, mas apenas da sua incompreensibilidade. Poderia ser defendido que a tese da incompreensibilidade da necessidade prática do imperativo categórico representa a posição kantiana na *GMS*, sendo esta superada na *KpV* com o fato da razão, isto é, poderia ser defendido que Kant pretende explicar a realidade e a necessidade prática da lei moral com a figura do fato da razão.

Contudo, por um lado, ele mantém, mesmo na *KpV*, a posição da impossibilidade de explicar a necessidade prática do imperativo moral, pois no terceiro capítulo da Analítica lemos que “o modo como uma lei pode ser por si e imediatamente fundamento determinante da vontade [...] é um problema insolúvel para a razão humana”³⁷.

Mas, por outro lado, não obstante a incompreensibilidade teórica da necessidade prática da lei da moralidade, Kant não deixa de procurar um argumento capaz de justificar a validade universal e necessária do princípio moral para seres que não são puramente racionais, pois “a razão quer ser satisfeita” em todos os seus interesses.

Assim, podemos ler a *KpV* ou, mais exatamente, a doutrina do fato da razão a partir da idéia da defesa de que a idéia da realidade e da necessidade prática da lei da moralidade tem legitimidade.

Contudo, esta legitimidade ou justificação do princípio da moralidade não pode ser provada por meio de uma dedução. Com já foi mencionado, na *KpV* é afirmado

³⁶- Este ponto, a saber, em que sentido há um rompimento e uma continuidade entre a III Seção da *GMS* e a *KpV*, foi desenvolvido em um texto apresentado no último encontro da ANPOF e que será encaminhado para publicação.

³⁷ *KpV*. A 128.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

explicitamente que a “realidade objetiva da lei moral não pode ser provada por nenhuma dedução, por nenhum esforço da razão teórica, especulativa ou empiricamente apoiada”³⁸.

O resultado consiste em mostrar que como a consciência moral não expressa um conhecimento empírico, nem transcendente, nem analítico, ela só pode ser um “dado” a priori. O próprio Kant considera esta construção “bastante estranha [que] não tem equivalente em todo o restante conhecimento prático”, pois o simples “pensamento a priori” daquela “possível legislação universal, que [...] é meramente problemático, é ordenado incondicionalmente como lei, sem tomar algo emprestado da experiência ou de qualquer vontade exterior”. Não menos estranho, contudo, é o modo como ele introduz a figura do fato da razão:

Pode-se denominar a consciência desta lei fundamental um factum da razão, porque não se pode sutilmente inferi-la de dados antecedentes da razão, por exemplo, da consciência da liberdade (pois esta consciência não nos é dada previamente), mas porque ela se impõe por si mesma a nós como uma proposição sintética a priori, que não é fundada sobre nenhuma intuição, seja pura ou empírica, se bem que ela seria analítica se se pressupusesse a liberdade da vontade, para o que porém se requereria como conceito positivo uma intuição intelectual, que aqui de modo algum se pode admitir³⁹.

Mesmo que nós não tenhamos uma intuição da lei fundamental da razão prática pura, a consciência desta lei deve ser considerada como “inequivocamente dada”, mas não empiricamente, pois esta “não é nenhum fato empírico mas o único factum da razão pura, que deste modo se proclama como originariamente legislativa (sic volo, sic jubeo)”⁴⁰.

Sendo assim, após as formulações de caráter hipotético e problemático nos primeiros seis parágrafos da segunda *Crítica*, em que Kant está “analisando” ou empreendendo a sua crítica da razão prática, encontramos afirmações que são introduzidas de um modo, pelo menos, inesperado, como: “a consciência da lei moral se impõe e está inequivocamente dada”.

Como comenta Beck, o modo “inesperado” como é introduzida a figura do fato da razão não constitui um passo argumentativo. Dada a ligação sistemática e o paralelismo, apontado na Introdução da *KpV*, entre esta obra e a *KrV*, o leitor se prepara, após as formulações de caráter hipotético e analítico dos seis primeiros parágrafos da segunda *Crítica*, para a prova da validade universal e necessária do princípio moral para seres racionais humanos, isto é, para a fundamentação ou dedução transcendental deste princípio. Entretanto,

³⁸ *KpV*. A 81.

³⁹ *KpV*. A 55/56.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

como se sabe, Kant não vai seguir o método da primeira Crítica, mas vai apresentar a doutrina do fato da razão.

Embora Kant seja, por vezes, cuidadoso ao se referir ao fato da razão, como, por exemplo, afirmando que se trata ‘por assim dizer’ ou ‘quase como’ um fato, ele está preocupado com que o leitor não confunda este fato, de que “somos conscientes a priori e que é apodicticamente certo”, com um fato empírico e, como tal, contingente. Pois isso atestaria o fracasso da sua teoria da moralidade, na medida em que a consciência moral seria um dado meramente psicológico.

Então, se o facto da razão não designa somente a consciência empírica da lei fundamental da razão prática pura, esta consciência só pode ser a priori. Isto significa que, da mesma forma que a autoconsciência na *KrV*, a consciência a priori da lei moral não se realiza no tempo, logo esta é concebida como sendo atemporal, universal e necessária.

2. O ato do consentimento da razão teórica

Quando Henrich afirma que o sujeito teórico⁴¹ também está envolvido na reflexão prática e que sem o consentimento deste não seria possível o “insight” moral, talvez pudéssemos dizer que ele está se referindo àquilo que é apresentado na *GMS* e na *KrV*, a saber, que através da razão teórica-especulativa o sujeito pode se representar como puramente racional. Ora, além do aspecto da evidência, podemos dizer que os termos *Insight* e *Einsicht* também contém este sentido da compreensão, do reconhecimento, da introspecção que o sujeito tem que fazer para compreender a si mesmo como livre no ato da aprovação do bom.

Lemos na terceira Secção da *GMS*:

O homem encontra [...] em si mesmo uma faculdade pela qual se distingue de todas as outras coisas, a até de si mesmo [...]: essa faculdade é a razão. A razão [...] mostra a sua mais elevada função na distinção que estabelece entre mundo sensível e mundo inteligível marcando também assim os limites ao próprio entendimento. Por [...] isto é que um ser racional deve considerar-se a si mesmo, como inteligência [...], não como pertencendo ao mundo sensível, mas como pertencendo ao mundo inteligível⁴².

⁴⁰ *KpV*. A 56.

⁴¹ Devemos lembrar da afirmação kantiana de que se trata sempre de uma e a mesma razão que se “diferencia” só no momento da sua aplicação.

⁴² *GMS*. BA 107/108.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

De acordo com o texto da *GMS*, o ser racional humano pode reconhecer “o seu Eu tal como ele seja constituído em si” pela razão, ou seja, o homem pode reconhecer através da razão “àquilo que nele [é] pura actividade (aquilo que chega à consciência, não por afecção dos sentidos, mas imediatamente)”. Ora, este Eu de que Kant fala é o Eu transcendental, o qual consegue garantir a liberdade enquanto uma idéia problemática ou possível de ser pensada.

Contudo, na *GMS* Kant ainda não tinha total clareza de que “são muito diversas as duas tarefas (*die zwei Aufgaben*): como a razão pura pode, por um lado, conhecer a priori objetos e, por outro, como ela pode ser imediatamente um fundamento determinante da vontade”⁴³. Em uma palavra, talvez ele ainda achasse no final da *GMS* que o Eu transcendental poderia “explicar” a necessidade prática e a realidade da lei moral enquanto um imperativo categórico.

O problema consiste em que a razão teórica não pode provar a realidade da lei da moralidade porque ela exige sempre uma intuição sensível do objeto correspondente na experiência para que seja possível um conhecimento objetivamente válido. Em segundo lugar, a razão especulativa não pode mostrar em que consiste a necessidade prática ou a obrigatoriedade da lei moral, tendo em vista que esta faculdade determina as leis do que acontece e não as do que deve acontecer. A razão especulativa pode compreender apenas hipoteticamente a validade do princípio moral, tendo em vista que se trata de uma lei, não da natureza, mas da liberdade. Mas esta compreensão intelectual de agir segundo a lei moral não “diz” nada ainda acerca da sua obrigação e efetivação em seres que não são puramente racionais, isto é, esta compreensão intelectual da lei moral não consegue satisfazer a condição da obrigatoriedade e da motivação moral.

Com efeito, Kant afirma na terceira Secção da *GMS* que a consciência intelectual do princípio moral não é suficiente para mostrar como este, que é puramente formal e a priori, pode determinar efetivamente a vontade de seres que não são puramente racionais. O argumento desta Secção é resumidamente este: O ser racional humano pode representar a si mesmo de duas maneiras, a saber, como membro do mundo sensível (como *phaenomenon*) ou como membro do mundo inteligível (como *noumenon*). Ao representar-se como membro apenas do mundo inteligível, o ser racional humano abstrai-se da sua sensibilidade

⁴³ *KpV*. A 77.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

reconhecendo a sua liberdade “negativa”, enquanto total independência da causalidade da natureza, e a “positiva”, como uma pura espontaneidade que pode determinar o seu agir pelo princípio da autonomia da vontade. Todavia, o que faz com que o ser racional humano represente a si mesmo como membro do mundo inteligível é a consciência da espontaneidade no ato de julgar, isto é, o sujeito tem consciência de que os seus juízos não são determinados pelas leis da natureza. Mas a partir da mera consciência de que os homens têm no ato de julgar que os seus juízos não são determinados pelas leis da natureza, não se pode derivar que o homem também é livre para determinar o seu agir independentemente das influências empíricas ou das inclinações e, com isso, pela lei da autonomia e não da heteronomia, a saber, pela lei moral.

Este argumento não possibilita explicar a realidade prática e a necessidade incondicional ou a obrigatoriedade da lei da moralidade, pois a III Secção da *GMS* pretende ter fundamentado não no uso prático da razão, mas no seu uso especulativo. Isto é, a “construção” dos conceitos de liberdade e de moralidade é ainda problemática e hipotética.

Em outros termos, na medida em que liberdade e moralidade são conceitos que se implicam mutuamente ⁴⁴, a lei da moralidade tem o mesmo status gnoseológico da idéia da liberdade no contexto do uso especulativo da razão ⁴⁵. Por isso, a razão especulativa pode representar só hipoteticamente, ou seja, problematicamente, a validade objetiva da lei moral.

Com isso, fica claro que não é suficiente mostrar que a lei da moralidade é só uma boa idéia; isto é, não é suficiente mostrar que a sua validade universal e necessária é apenas uma mera hipótese, na medida em que é preciso que a lei moral tenha efetividade na práxis empírica do homem.

É exatamente neste ponto sistemático da argumentação que é introduzida a figura do fato da razão, ou seja, para “explicar” que a mera compreensão intelectual da lei moral é insuficiente para mostrar como este princípio tem efetividade na práxis empírica. Portanto é preciso mais um elemento que seja capaz de tornar efetiva a consciência da lei da moralidade.

⁴⁴ *GMS*, BA 104/105, 109 e *KpV*, A 52.

⁴⁵ Isso porque a idéia da lei moral é extraída do conceito de causalidade: “Como o conceito de uma causalidade traz consigo o de leis segundo as quais, por meio de uma coisa a que chamamos causa, tem de ser posta outra coisa que se chama efeito, assim a liberdade, se bem que não seja uma propriedade da vontade segundo leis naturais, não é por isso desprovida de lei”. Cf. *GMS*, BA 97/98. E na *KpV* Kant diz que “a lei moral é uma lei da causalidade mediante liberdade”. Cf. *KpV*, A 82.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

3. O ato da passividade

Mencionamos anteriormente que Kant perseguiu por muito tempo a “solução” da tarefa de encontrar uma figura capaz de tornar eficiente a consciência da lei moral. Com efeito, podemos dizer que ele estava procurando a figura que indicasse a força motora capaz de motivar subjetivamente a vontade a agir moralmente.

A solução do enigmático problema consiste em encontrar uma figura que não esteja fundamentada empiricamente, como, por exemplo, no sentimento mas que consiga motivar a vontade humana a agir moralmente. Ora, como o aspecto intelectual deste princípio não é capaz de motivar ou impulsionar necessariamente a vontade humana no nível subjetivo, surge a pergunta qual é esta figura.

É já nas suas “Preleções sobre Ética” que encontramos a afirmação de que a unidade do aspecto sensível ou emocional e do aspecto intelectual constitui a pedra filosofal da filosofia moral, ou seja, mostrar como que um princípio prático puramente formal e a priori pode determinar ou impulsionar subjetivamente a vontade humana:

Se julgo pelo entendimento, que a ação é moralmente boa, falta ainda muito para eu realizar esta ação que julguei assim. Mas se esse juízo me leva a realizar a ação, então isso é o sentimento moral. O entendimento pode, decerto, julgar, mas dar a este juízo de entendimento uma força que faz dele um móbil capaz de determinar a vontade a executar a ação, isso é a pedra filosofal⁴⁶.

Mesmo que Kant não tivesse “pronta” a solução que ele apresenta na *KpV* com a figura do sentimento moral enquanto sentimento de respeito, podemos afirmar que ele já está pensando na mesma direção desta argumentação posterior da segunda *Crítica*.

Assim, a *KpV* pretende mostrar que o sentimento de respeito pela lei da moralidade consegue unificar aqueles dois aspectos da compreensão moral, na medida em que este sentimento tem um aspecto sensível e um aspecto intelectual. O aspecto sensível do respeito manifesta-se pela definição kantiana de que se trata de um sentimento, sentimento esse que é o sentimento moral; sendo que o aspecto intelectual consiste na própria origem deste sentimento, visto que o respeito é o único sentimento gerado ou produzido pela razão prática pura.

⁴⁶ Citação segundo Christian Hamm, 2003, p. 67.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

É justamente neste ponto sistemático da argumentação que devemos ler a figura do sentimento de respeito junto com a doutrina do fato da razão. Embora não encontremos nos textos kantianos nenhuma referência explícita à suposta ligação a priori entre o fato da razão e o sentimento de respeito, as próprias palavras kantianas sobre a origem insondável e originária do sentimento moral dão indícios de que deve haver uma conexão entre estas duas figuras tão centrais na *KpV*.

Como afirma Henrich em seu artigo supracitado, a descoberta da figura do fato razão também ajudou a reconstruir e fundamentar a figura do sentimento de respeito, o qual deve estar intrinsecamente ligado à consciência a priori da lei. Segundo ele, Kant não poderia ter formulado antes a doutrina do sentimento de respeito como o elemento dinâmico da moralidade porque ele acreditou por muito tempo que pudesse responder ao problema da motivação moral a partir da generalização do prazer sensível ou pela teoria da dignidade ou do merecimento de ser feliz.

O interessante desta “descoberta” da *KpV* foi Kant ter encontrado a solução do problema moral justamente naquilo que, para ele, representava o perigo para a filosofia prática, a saber, no sentimento. Entretanto, como se sabe, o sentimento moral, que indica a força motora da moralidade, não é qualquer sentimento, mas o único que pode ser compatível com a concepção moral kantiana e que se caracteriza pela exclusão das inclinações e pela oposição às exigências da sensibilidade, isto é, o sentimento de respeito.

Com a introdução deste sentimento podemos “ver” também o ato da passividade enquanto conteúdo também da *sittliche Einsicht* na medida em que o sujeito empírico também “compreende” a necessidade da obrigação em agir moralmente, pelo fato de que se trata de um princípio racional de que ele é co-autor. É neste sentido que podemos ler as passagens em que o respeito deve estar inscrito ou ligado à figura do fato da razão. No terceiro capítulo da Analítica da *KpV*, onde é tratada exatamente a questão dos “móveis” da vontade, lemos que o respeito é um sentimento que se encontra “indissolavelmente vinculado à representação da lei moral em todo ente racional finito”. Um pouco mais adiante, Kant repete quase nos mesmos termos que o respeito é um “sentimento que concerne meramente ao prático e que, em verdade, é inerente à representação de uma lei unicamente segundo sua forma”.

Uma possível interpretação é dizer que nós podemos reconhecer originariamente a necessidade e a obrigatoriedade da lei moral – esta consciência nós poderíamos chamar o fato a priori da razão prática – mas também nós podemos reconhecer subjetivamente a obrigação

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

moral – esta poderíamos interpretar como a consciência subjetiva da lei moral ou o dever moral.

Então, quando, na *KpV*, encontramos a afirmação de que o único móbil legítimo é o respeito pela lei, Kant quer mostrar que o fato da razão também se manifesta na sensibilidade produzindo o elemento dinâmico que faltava para a efetivação da consciência da lei moral.

Tendo em vista que a consciência intelectual que a razão especulativa pode representar não implica em nenhuma obrigação em agir moralmente, é a consciência prática da lei moral, isto é, a consciência da necessidade incondicionada ou da obrigatoriedade do princípio moral que é a única capaz de produzir o sentimento de respeito. Então, na medida em que a consciência a priori da lei moral se impõe mediante o fato da razão, surge, imediata e originariamente, o sentimento de respeito, enquanto consciência subjetiva da necessidade prática da lei moral.

Salientando mais uma vez a importância da ligação entre o fato da razão e o sentimento de respeito, cabe lembrar que tanto no âmbito da exposição do primeiro e da “dedução” da proposição fundamental da razão prática pura, como no da tematização do sentimento de respeito, no terceiro capítulo da *Analítica da KpV*, Kant usa o termo “einsehen” ou “Einsicht”, termo este que expressa aquele tipo particular de conhecimento que é o “insight” moral.

Neste sentido, vale lembrar a afirmação kantiana sobre o respeito, o qual, “é um sentimento produzido por um fundamento intelectual, e esse sentimento é o único que **conhecemos** de modo inteiramente a priori e de cuja necessidade podemos **compreender** (...und dessen Notwendigkeit wir einsehen können)”⁴⁷. Ora, isso mostra a importância de não confundir a noção de conhecimento com o insight moral, pois é óbvio que também neste contexto da abordagem do sentimento de respeito Kant não está falando de conhecimento teórico-especulativo, mas deste tipo peculiar de “saber” ou de compreensão que é própria da moralidade. Então, embora sendo uma figura frágil, esta noção de “*sittliche Einsicht*” (“insight” moral) é a única que resta para tentar elucidar a consciência da lei moral.

⁴⁷ *KpV*, A 130. Grifos meus.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

4. O ato da convicção de poder agir moralmente

Para concluir, o aspecto da convicção na estrutura do “insight”, ou seja, de que é possível realizar aquilo que “foi” sistematicamente “antes” aprovado, isto é, o bom, é esclarecido através de um exemplo muito citado da *KpV*:

Perguntai-lhe [...] se, no caso em que seu governante sob ameaça da mesma inadiada pena de morte lhe exigisse prestar um falso testemunho contra um homem honrado, que ele sob pretextos especiosos gostaria de arruinar, se ele então, por maior que possa ser o seu amor à vida, considera possível vencê-lo. Se ele faria ou não, talvez ele não se atreva a assegurá-lo; mas que isso lhe seja possível, tem que admiti-lo sem hesitação. Portanto ele julga que pode algo pelo fato de ter a consciência de que o deve, e reconhece em si a liberdade, que do contrário, sem a lei moral, ter-lhe-ia permanecido desconhecida⁴⁸.

Mesmo que o facto da razão não se esgote na consciência empírica da lei moral, este facto deve ser “comprovável” de alguma forma na práxis empírica. Com efeito, podemos mencionar pelo menos dois trechos em que são usados argumentos empíricos para comprovar a realidade prática da lei moral. O primeiro encontra-se no Prefácio da *KpV* onde é afirmado que se a “razão pura é efetivamente prática, prova assim a sua realidade e a dos seus conceitos pelo ato mesmo”⁴⁹. O segundo encontra-se logo após a introdução da figura do facto da razão, no Escólio do parágrafo sétimo da Analítica, como argumento para comprovar a inegabilidade do facto da existência da moralidade. Kant afirma que “o factum [...] mencionado é inegável”, pois

basta desmembrar o juízo que os homens proferem sobre a conformidade de suas ações a leis: então se descobrirá sempre que, seja o que for que a inclinação entrementes possa também expressar, a sua razão contudo, íntegra e coagida por si própria, além sempre a máxima da vontade, em uma ação, à vontade pura, isto é, a si própria, na medida em que ela se considera como a priori prática⁵⁰.

⁴⁸ *KpV*, A 54.

⁴⁹ *KpV*, A 3. Encontramos na literatura interpretações distintas desta passagem em que é usada a palavra alemã “Tat”, em português, “ato”. Assim, por um lado, alguns intérpretes entendem que a palavra “ato” é usada como sinônimo de “feito”. De outro lado, há outros, como, por exemplo, Beck, que pensam que Kant está apontando para o fato de que o homem prova a realidade da moralidade nas próprias ações empíricas e, por isso, traduzem o conceito “Tat” por ação ou ato no sentido de uma ação empírica.

⁵⁰ *KpV*, A 56.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------

Disso resulta que “não se pode explicar ulteriormente como é possível a consciência das leis morais”, pois “toda a **compreensão humana** (*alle menschliche Einsicht*) termina tão logo tenhamos alcançado as forças fundamentais ou faculdades fundamentais; pois sua possibilidade não pode ser concebida por nada, tampouco pode ser também forjada e admitida arbitrariamente”⁵¹.

Ora, tendo em vista o reconhecimento da impossibilidade e da desnecessidade em fundamentar a lei moral a partir de uma dedução, podemos ler a doutrina do fato da razão como a última conseqüência da possível elucidação do conhecimento moral.

Para concluir, resta mencionar que, apesar de que a proposta de Dieter Henrich não se resume no que foi tratado aqui, a sua solução dá algumas “pistas”, por assim dizer, para tentar não “completar” e deixar resolvido, mas pelo menos entender, ou seja, como focus, para ver em que direção nós poderíamos tratar aquilo que foi deixado em aberto pelo próprio Kant e que este declara como algo absolutamente incompreensível, a saber, donde provém que a lei moral obrigue.

Referências

- BECK, L. W. *A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason*. Chicago & London: Phoenix Books: The University of Chicago Press, 1960.
- HAMM, C. V. “Princípios, motivos e móbeis da vontade na filosofia prática kantiana”. In: NAPOLI, R. B. de., ROSSATO, N. D., FABRI, M. (org.): *Ética & Justiça*. Santa Maria: Pallotti, 2003, p. 67-82.
- HENRICH, D. *Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft*. Hrsg. Gerold Prauss, Kiepenheuer & Witsch Köln, 1973.
- KANT, I. *Kritik der praktischen Vernunft*. Hrsg. von Horst. D Brandt und Heiner Klemme. Hamburg: Felix Meiner, 2003.
- _____. *Crítica da Razão Prática*. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. *Grundlegund zur Metaphysik der Sitten*. Hrsg. Bernd Kraft und Dieter Schönecker. Hamburg: Felix Meiner, 1999.
- _____. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução de Paulo Quintela. In: Os Pensadores. São Paulo: Editora Abril, 1974.
- _____. *Werke. Akademie Textausgabe*, Bd. I – IX. Berlin: de Gruyter, 1968.

⁵¹ *KpV*, A 81. Grifos meus.

INTUITIO	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.1 - No.2	Novembro 2008	pp. 119-136
----------	-------------------	--------------	------------	------------------	-------------